



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de Novembro de 2012.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1685 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção.....R\$ 1.000,00

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.692.0023.2.086 – Manter e Incrementar a Agroindústria

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica .....R\$ 5.670,00

04.18.541.0031.0.015 – Man. Central de Triag.de Res. Sólidos Urb. e Aterro Sanit.

Elemento da despesa: 4.4.71.99 – Outras Contribuições .....R\$ 1.220,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.11. – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil .....R\$ 1.000,00

06 – Sec. Agric. Com. Desenv. E meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado ..... R\$ 755,80

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 500,00

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pes. Civil.....R\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais ..... RS 2.000,00


Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.200,00

01.20.782.0021.2.080 – Manut. Da Frota de Veiculos, Máq. Rod. E Equip. Agrícolas

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... RS 1.434,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de novembro de 2012.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

